

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Terras de Bouro
realizada em 26 de junho de 2014

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões da Câmara Municipal, compareceram os seguintes elementos que constituem o Executivo Municipal: o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Cracel Viana, e os Vereadores Dr. Luís António de Sousa Teixeira, Dr.^a Lílíana Clementina Machado de Sousa, Dr. António José Ferreira Afonso e Dr. António Manuel da Cunha Martins. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas dez horas e dez minutos. No início da reunião, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior que, colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- No período de “Antes da Ordem do Dia”, o Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por dar conhecimento das atividades que se vão realizar no Município nas duas próximas semanas, conforme já havia transmitido aos Srs. Vereadores na última reunião deste órgão. Neste sentido lembrou que a I Feira do Cabrito Biológico da Serra do Gerês decorre, na sede do concelho, nos dias 28 e 29 de junho, e ainda no dia 28 de junho haverá a inauguração do Trilho da Serra Amarela. -----

----- Em seguida, o Sr. Presidente informou que tiveram início, ontem, os trabalhos de construção do novo passadiço em madeira, junto ao Posto de Turismo de Rio Caldo. Segundo o Sr. Presidente, esta intervenção será faseada, com conclusão prevista para o final do mês de julho próximo, sem interditar a utilização daquele espaço. No momento presente, as pessoas podem usufruir do passadiço em segurança, uma vez que já foram resolvidas as situações de algum risco para os utentes. -----

----- O Sr. Presidente informou também que já se encontram concluídas as obras de pavimentação do espaço exterior ao Centro de Saúde de Terras de Bouro, obras estas que haviam sido assumidas pelo Município e que tiveram um custo total de cerca de 50.000,00 €, um valor mais baixo do que inicialmente previsto, que era de cerca de 66.000,00 €. Aguarda-se, agora, a abertura do Centro de Saúde, que se prevê para breve. Ainda sobre pavimentações, o Sr. Presidente informou que o Município vai proceder a pavimentações em betuminoso no lugar da Corujeira, freguesia de Rio Caldo, onde foi colocada a rede de saneamento básico, e nas freguesias de Vilar da Veiga e Valdosende.

----- Terminada a sua intervenção, o Sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores. -----

----- Pediu o uso da palavra o Sr. Vereador Dr. António Cunha, questionando se já há data prevista para a inauguração das obras do Centro de Saúde de Terras de Bouro, ao que o Sr. Presidente respondeu não haver ainda nenhuma data concreta comunicada pela ARS Norte. -----

----- O vereador António Afonso iniciou a sua intervenção congratulando-se com a realização de uma pavimentação na freguesia de Rio Caldo, lugar de Corujeira, uma vez que, devido à instalação de saneamento durante a última campanha eleitoral autárquica, sempre que chovia, a terra colocada para tapar os buracos vinha, de novo, parar à estrada nacional. Referiu-se, em seguida, a um assunto abordado na reunião anterior, a situação do barco «Rio Caldo». Começou por agradecer a disponibilidade do executivo em permanência no fornecimento das cópias solicitadas, lamentando, todavia, não ter sido possível consultar os mapas do movimento da embarcação, nomeadamente as reservas e saídas, apesar de solicitados por três vezes. Referiu, também, não ter encontrado no processo um ofício da Capitania de Viana do Castelo enviado via Divisão Sub-Regional de Braga aquando do processo de adorno do barco em dois mil e três, assim como um «memorandum» elaborado pelo vereador Dr. Luís Teixeira. Continuou a sua intervenção acentuando a importância do barco «Rio Caldo» na promoção turística do Concelho ao longo dos últimos 14 anos. Abordou, em seguida, o conteúdo de um artigo publicado no jornal «O Amarense», na sequência da discussão havida na última reunião, e considera uma espécie de “linchamento” político da sua pessoa enquanto presidente da Câmara Municipal. As afirmações fazem com que os leitores fiquem com uma péssima imagem da sua presidência e, por isso, pede compreensão para o facto de se sentir ferido na sua dignidade e querer repor a verdade. O barco, entretanto, voltou a navegar, e os vereadores da coligação «Juntos por Terras de Bouro» congratulam-se, por isso, não obstante as afirmações do sr. Presidente de que «o barco vai agora para uma vistoria em doca seca» e «não sai para a água enquanto não estiver cem por cento legal e em condições» (sic)! A verdade é que o barco não está mais legal do que no passado e, quanto às condições, nunca esteve tão degradado. O senhor vereador considerou que, na última reunião, houve uma tentativa conseguida de desviar a atenção daquilo que considera grave, ou seja, do facto do barco ter navegado sem licença a partir do dia doze de agosto de dois mil e treze, para o processo de licenciamento definitivo da embarcação. Prosseguiu a sua intervenção dizendo que a autorização concedida, entretanto, ao Município pela Agência Portuguesa do

Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte, datada de quatro de junho de dois mil e catorze, e que permite que o barco continue a navegar, tem por base a licença concedida à Câmara Municipal de Terras de Bouro em dois mil e três e que o senhor vice-presidente diz “não ser licença nenhuma” e que deu origem ao título da notícia do jornal «O Amarense». Continuou referindo que, compulsados e analisados vários documentos, conclui-se que a embarcação «Rio Caldo» sempre teve licença. Sempre navegou com toda a legalidade, tendo sido objeto de inspeção por parte da Marinha e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Não era uma licença definitiva, é certo, pois tinha uma validade por dez anos, ou seja, entre os dias doze de agosto de dois mil e três e doze de agosto de dois mil e treze, embora condicionada aos regulamentos em vigor. Acrescentou que, em todo este processo, a gravidade está no facto de se ter deixado caducar a licença número dois de dois mil e três, sem, atempadamente, se ter procurado a sua renovação. Como consequência, o barco esteve parado uns meses e surgiram dúvidas sobre o verdadeiro motivo da sua paragem, se a falta de licenciamento se por outras razões. Referiu-se, posteriormente, à intervenção do senhor presidente na última sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco de abril, onde o senhor presidente disse que a embarcação estava parada por se encontrar «em fase de vistoria e atualização de documentação, estando prevista a entrada em funcionamento no mês de junho». Todavia, acrescentou, segundo o jornal «O Amarense» de três de junho, a embarcação teve “uma paragem de quase quatro meses por problemas detetados na estrutura provocados por um acidente no cais”. Continuou afirmando que, afinal, não houve acidente nenhum com a embarcação e que seria lamentável o senhor presidente não informar o executivo de uma tal situação. Referiu, ainda, que, quem lê a citada notícia, fica com a impressão de que todos aqueles que, durante catorze anos, estiveram à frente dos destinos do Município de Terras de Bouro - Dr. José Araújo, António Afonso e Dr. Joaquim Viana - e os que, de alguma maneira, foram responsáveis diretos pela gestão da referida embarcação - Dr. João Antunes, Dr. Luís Teixeira e Dr. Manuel Pereira - foram um “bando” de irresponsáveis que permitiram que o barco navegasse sem licença. A razão que os levou a questionar o senhor presidente na reunião do dia quinze de maio – a que, incompreensivelmente, o jornalista de «O Amarense» não se refere – é demasiado importante para ficar por esclarecer, pois pode configurar um comportamento grave de negligência ou, até, de incompetência, ao permitir que, segundo o que conseguiu apurar, o barco tivesse navegado assiduamente entre o dia treze de agosto e trinta e um de

outubro e, esporadicamente, nos meses de novembro e de dezembro. Continuou dizendo que a licença, a que se tinha referido na reunião do passado dia quinze de maio e datada de doze de agosto de dois mil e três, refere, concretamente, no seu ponto dez, o seguinte: «a presente licença é válida por dez anos salvo se norma regulamentar vier a impor regras diferentes.» Considerou, por isso, falso o título da notícia quando refere que «o barco da Caniçada nunca teve licença para navegar»! Não só o título, mas quase toda a notícia que, esperam, seja devidamente corrigida de modo a não prejudicar os interesses do concelho de Terras de Bouro como está a acontecer e a repor a sua honorabilidade. Referiu, posteriormente, que, de acordo com a licença referida, o barco encontrava-se registado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, cujo certificado de matrícula tem o número trezentos e noventa e oito atribuído pela Divisão Sub-Regional do Cávado e do Ave. Acrescentou que, de acordo com pareceres jurídicos solicitados por instituições públicas, até dois mil e nove, não havia legislação que obrigasse ao registo nas capitanias das embarcações que operavam em águas interiores. No entanto, porque a legislação deixava em aberto a questão do operador marítimo-turístico, sempre se procurou obter o licenciamento definitivo do barco «Rio Caldo». Historiou, em seguida, o processo de licenciamento, dizendo que, em cinco de dezembro de dois mil e três, após a publicação do decreto-lei número duzentos e sessenta e nove de dois mil e três, a Câmara Municipal de Terras de Bouro tinha solicitado, à Divisão Sub-regional de Braga da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, o licenciamento definitivo da embarcação, tendo-se levantado a questão sobre se o Município, enquanto operador turístico-marítimo, se enquadrava no Regulamento da Atividade Marítimo-Turística anexo ao decreto-lei número vinte e um de dois mil e dois. Explicou que, em vinte e oito de outubro de dois mil e quatro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte informou o Município que, «relativamente ao pedido de licenciamento da embarcação “Rio Caldo”, a concretização do mesmo depende de parecer jurídico solicitado em vinte e oito de outubro de dois mil e quatro, por se entender que a Câmara Municipal de Terras de Bouro, enquanto operador marítimo-turístico, não se enquadrava na alínea c) do artigo terceiro do Regulamento» supra referido. Disse que, no dia três de maio de dois mil e cinco, após o envio, à Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território (DRAOT) – Norte, de vários elementos pelo senhor engenheiro José Carichas da RINAVE (Registo Internacional Naval), a Câmara Municipal de Terras de Bouro voltou a solicitar uma resposta à Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do

Território sobre o pedido de licenciamento definitivo da embarcação. Referiu que, a vinte e quatro de outubro de dois mil e seis, o senhor engenheiro Arnaldo de Carvalho, chefe do Departamento de Novas Construções do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, tinha informado o Município que o barco «Rio Caldo», como navegava em águas interiores - barragem da Caniçada – não necessitava de registo numa capitania uma vez que não havia capitania que superintendesse na barragem. Acrescentou que, não obstante o ofício supra referido, a Câmara Municipal, a vinte e cinco de janeiro de dois mil e sete, solicitou um novo esclarecimento à Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Viana do Castelo -, que confirma a informação prestada pelo senhor engenheiro Arnaldo de Carvalho, referindo que competia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte – entidade que tinha licenciado a embarcação em doze de agosto de dois mil e três – o licenciamento respetivo. Referiu-se, posteriormente, à Direção Regional do Norte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – ASAE, a qual, em catorze de dezembro de dois mil e sete, solicitara à CM a apresentação da licença de operador marítimo-turístico, e que, em resposta, o Município tinha enviado a licença número dois de dois mil e três, de doze de agosto e esclarecido que considerava suficiente, solicitando uma clarificação caso aqueles serviços tivessem um entendimento diferente. Esclareceu que, segundo os documentos disponibilizados, este esclarecimento nunca chegou a ser rececionado. Todavia, continuou, no dia um de abril de dois mil e oito, devido à ausência de qualquer informação, a Câmara Municipal insistiu, junto da Direção Regional do Ambiente Norte (Divisão Sub-Regional do Cávado e Ave), numa resposta ao pedido de licenciamento definitivo. Prosseguiu afirmando que, no dia doze de dezembro de dois mil e oito – a nove meses do final do mandato – a Câmara Municipal tinha recebido um ofício da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo do teor seguinte: «Em resposta ao vosso pedido de informação sobre o ponto de situação do processo OM-EMB-01, informo V. Ex^a. que, em sete de agosto de dois mil e oito, foi solicitada, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, Divisão Sub-Regional de Braga, como autoridade competente para a emissão da licença de operador marítimo-turístico, informação sobre se a licença por vós apresentada habilita o município para o exercício da atividade, pelo que ainda aguardamos resposta desse organismo». Apesar desta resposta, a doze de março de dois mil e nove, a empresa SAMUEL & FILHOS, LDA. solicitou, ao Diretor de Inspeção de Navios e Segurança

Marítima, uma «vistoria para emissão de Certificado de Navegabilidade para a embarcação marítimo-turística denominada “Rio Caldo”».-----

----- Referiu-se, em seguida, à afirmação do Dr. Luís Teixeira - que considera, não só falsa, mas sobretudo grave - de que, enquanto presidente da Câmara Municipal, tenha mandado arquivar o processo de licenciamento definitivo da embarcação, uma vez que, como tinha referido na última reunião, o «seu» despacho de arquivamento dizia respeito à questão de abastecimento do barco com «gasóleo colorido» e não ao licenciamento da embarcação. Esclareceu que, após possuir o documento exibido pelo senhor vice-presidente, Dr. Luís Teixeira, na reunião do executivo de vinte e nove de maio último, ou seja, «a folha de movimento do processo no GSE (correspondência recebida)», como prova de ter mandado arquivar o processo de licenciamento definitivo do barco, constata-se, de acordo com o ofício anexo, que é, exclusivamente, relativo a um «pedido de cartão de microcircuito para acesso ao gasóleo colorido e marcado destinado a ser utilizado pela embarcação “Rio Caldo” na atividade marítimo-turística”. Acrescentou que não há qualquer despacho de arquivamento do processo do barco, mas tão só um reencaminhamento feito pelo Dr. Manuel Pereira, chefe de gabinete: «Ao cuidado da DOM para arquivar», que dizia respeito, apenas, ao ofício em anexo. Para a Câmara Municipal ter acesso ao cartão de gasóleo colorido, era exigido o registo definitivo e eram dados dez dias para o apresentar. Como a Câmara Municipal andava há vários anos a tentar, sabia-se que não era possível naquele prazo. Por isso acrescentou: «renovamos o pedido quando tivermos o registo». Esclareceu, novamente, que não há qualquer despacho, mas apenas um reencaminhamento feito pelo chefe de gabinete para o arquivamento, pela divisão de obras municipais, do ofício da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, que era o que estava em causa, não estava em causa o processo de licenciamento definitivo da embarcação, afirmar o contrário é usar de má-fé e manipular a informação.-----

----- Abordou, em seguida, a polémica das obras a que o barco foi submetido, dizendo ser falso que apenas tenha sido pintado, como tinha sido dito pelo senhor vice-presidente com tom irónico e de gozo: «o senhor gastou dezoito mil euros e apenas pintou o barco!». O barco foi objeto de uma inspeção em doca seca após lavagem com máquina de alta pressão e, além dos trabalhos de pintura nas obras vivas com tinta *anti-fouling* e de duas demãos nas obras mortas, foram lixados os verdugos, aplicadas duas demãos de protetor e substituídos dez ânodos de proteção Z5 no costado. Considerou o comportamento do senhor vice-presidente ainda mais grave por saber que só a retirada

da embarcação para doca seca custou mais de cinco mil euros e por ter conhecimento de um orçamento de uma outra empresa (a União Construtora Naval) no valor de cerca de vinte e quatro mil euros. Concluiu este assunto afirmando que o executivo atual não podia duvidar da competência e seriedade da empresa que realizou o trabalho uma vez que lhe vai ser adjudicada a empreitada de recuperação do barco.-----

----- Concluiu a sua intervenção afirmando que, no início de dois mil e nove, nem a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nem a Alfândega de Braga, nem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (Divisão Sub-Regional do Cávado e do Ave) tinham informado a Câmara Municipal sobre se a licença detida pelo Município era suficiente ou se era necessário outra. O senhor vice-presidente, Dr. Luís Teixeira, tinha por obrigação conhecer todos os procedimentos relativos à situação do barco «Rio Caldo» melhor do que ninguém, pois teve acesso ao dossiê do barco e os funcionários são os mesmos. Além disso, nunca foi solicitado qualquer esclarecimento sobre o mesmo, apesar de se ter disponibilizado para prestar esclarecimento sobre problemas relativos ao período da sua gestão, tal como o fez, por exemplo, em relação ao projeto «Natur Parque» que o executivo socialista queria abandonar. Considera, por isso, que, não obstante dispor de informação privilegiada, o vice-presidente manipulou a informação dada na última reunião do executivo municipal induzindo, em erro, os presentes, nomeadamente a comunicação social, originando graves prejuízos para o turismo de Terras de Bouro, para a imagem do Concelho e afetando a honorabilidade do vereador António Afonso. A verdade é que o barco «Rio Caldo» transportou, sem licença, a partir do dia treze de agosto de dois mil e treze, pelo menos, várias centenas de pessoas. Situação muito grave uma vez que, se tivesse ocorrido algum acidente, a companhia de seguros não assumia os riscos e a Câmara Municipal seria condenada por negligência grave. Como não existe outro tipo de licenciamento – e tal como efetuado a dois de junho de dois mil e catorze -, a renovação da Licença de Ocupação do Domínio Público Fluvial deveria ter sido solicitada no mês de fevereiro de dois mil e treze, seis meses antes de caducar, para não se verificar a paragem da embarcação durante a época alta por falta de licença. Referiu-se, ainda, à manifesta degradação do barco, com buracos na madeira, situação que poderia ser atenuada, tal como no passado, através da intervenção de carpinteiro especializado. Lamentou, uma vez mais, a manipulação da informação disponível no sentido de o acusar de ter mandado arquivar o processo de licenciamento definitivo, e, embora saiba que o responsável máximo da autarquia é o presidente, entende que a responsabilidade direta é de quem superentende na gestão

deste equipamento, ou seja, do senhor vice-presidente. Por isso, em nome dos vereadores da coligação «Juntos por Terras de Bouro», espera que o senhor presidente assuma as suas responsabilidades nesta matéria e tome as medidas que a situação impõe.-----

----- Usou da palavra, em seguida, o senhor presidente questionando o senhor vereador António Afonso sobre a existência ou não de um relatório elaborado pelo Dr. Manuel Pereira sobre o Barco Rio Caldo. Respondeu o vereador António Afonso, dizendo desconhecer qualquer relatório elaborado pelo Dr. Manuel Pereira e que tal relatório deve ser o mesmo a que se referiu na sua intervenção mas elaborado pelo Dr. Luís Teixeira que tinha desempenhado as funções de gerir o Barco Rio Caldo. -----

----- O Dr. Luís Teixeira usou da palavra para referir que não tem nada a esconder relativamente ao processo da embarcação Rio Caldo e que responderá oportunamente a esta intervenção do Sr. Vereador Dr. António Afonso.-----

----- Por último, usou da palavra o Sr. Presidente para manifestar a sua preocupação e empenho na legalização definitiva do barco Rio Caldo e na sua reparação a partir do próximo mês de outubro. Importa sobretudo, neste momento, salientou o Sr. Presidente, resolver os problemas no presente e no futuro relativos ao barco e é isso que deve preocupar o executivo municipal. -----

----- Sendo 12 horas e 25 minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----